

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei PMSA nº 33/21, que dispõe sobre o orçamento do município de Santo André para o exercício 2022. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

## EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 33/2021

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 33/2021, será **suplementada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento programa do munícipio de Santo André para o exercício de 2022:

In do	6.010.18.541.78.1062 - vestimento para Gestão os Parques Urbanos e nidade de Conservação	NATUREZA DA DESPESA 339030 – Material de Consumo	VALOR (R\$) (+)R\$107.000,00
-------	--	---	---------------------------------

Os recursos para coberturas da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO	50.020.04.122.63.1046 -	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
	Execução de Obras e	449051 – Obras e Instalações	(-)R\$107.000,00
	Reformas em prédios		,
	públicos		

Justificativa: A cidade tem duas Unidades de Conservação de Proteção Integral (Parque Natural Nascentes de Paranapiacaba e Parque Natural Municipal do Pedroso) um total de 12.681.179 ha. de área a ser protegida, que necessita recursos para revisar e implantar seus programas contidos em seus Planos de Manejo, ambas da Macrozona de Proteção Ambiental. Conforme lei federal nº 9985/2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. Os 10 Parques Urbanos e áreas verdes urbanas são espaços de convívio e conforto ambiental que cumprem papel fundamental para equilibrar os microclimas da cidade. Necessitam de maior manutenção e manejo de ave e fauna, recuperação e preservação de espécies nativas, educação ambiental.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 02 de dezembro de 2021.

## RICARDO ALVAREZ Vereador

